



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Convite para Participação na Eleição do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, por meio da Comissão Eleitoral, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e a Instituição que representa para participar da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso – Osasco para o biênio 2026–2028.

As eleições serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.397, de 19 de janeiro de 1998, alterada pelas Leis nº 4.637, de 15/05/2014 e nº 4.695, de 29/05/2015 e nos termos da Resolução 001/2023, de 27/11/2023 editada por este Conselho na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO.

 Data: 14/04/2026

 Horário: 9h às 12h

 Local: Auditório do CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade - Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Bela Vista - Osasco.

Informamos que a OSC poderá indicar 2 representantes para a vaga: 1 para Titular e outra para Suplente, com a documentação necessária até o dia 01/04/2026.


Relação de Documentos:

- Cópia do RG ou Habilitação;
- Carta da Instituição em papel timbrado com assinatura do cargo maior nela instituída, reconhecendo a indicação das 2 (duas) pessoas e o cargo delas exercido na Instituição.

Contamos com a presença e participação de todos neste importante momento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 – 2028 CMI.
Coordenadora: Solange Garramona (SETRAN).


Hamilton Galvão Araújo
Presidente do CMI
Biênio 2024/2026.